LEI Nº 8.691, DE 08 DE JULHO DE 2021.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL..

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir créditos no Orçamento do exercício de 2021, no montante de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), com as seguintes classificações:

17	- FUNDESCAR		
17.01	– Administração Geral		
17.01.27.812.1011.2173	– Manutenção de campeonatos esportivos		
34581/3.3.3.0.90.39.00.00	– Outros Serviços De Terceiros – Pj		
0400	- Movimentação administrativa indireta	R$	23.000,00
17	- FUNDESCAR		
17.01	– Administração Geral		
17.01.27.812.1011.2633	– Manutenção estádios, ginásios, parques		
34567/3.3.3.0.90.30.00.00	– Material de Consumo		
0400	- Movimentação administrativa indireta	R$	7.500,00
17	- FUNDESCAR		
17.01	– Administração Geral		
17.01.27.812.1011.2173	– Manutenção estádios, ginásios, parques		
34571/3.3.3.0.90.39.00.00	– Outros Serviços De Terceiros – Pj		
0400	- Movimentação administrativa indireta	R$	7.500,00

Art. 2º Servirão para cobertura dos créditos autorizados pelo art. 1º a redução da seguinte classificação orçamentária:

17	- FUNDESCAR		
17.01	– Administração Geral		
17.01.27.812.1011.2633	– Manutenção estádios, ginásios, parques		
34576/3.3.3.0.90.39.00.00	– Equipamentos e material permanente		
0400	- Movimentação administrativa indireta	R$	38.000,0

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de julho de 2021.

Milton Schmitz
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

Lori Luiz Bolesina
Secretário de Administração e Gestão
OP183/2021/MBS